

Lei Municipal nº 792, de 20 de junho de 2024.

*“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO
AÇUDE GRANDE, LOCALIZADO NAS
EMIDLAÇÕES DO CENTRO DE SÃO JOÃO
DOS PATOS-MA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarado de interesse público e de preservação histórica o Açude Grande, localizado no centro da cidade de São João dos Patos, com o Bairro Chapadinha, considerando seu valor histórico, cultural, ambiental e social para a comunidade local.

Artigo 2º: O Açude Grande, objeto desta Lei, passa a ser tombado como patrimônio cultural e histórico do município de São João dos Patos, com a finalidade de proteger e preservar suas características originais e seu entorno.

Artigo 3º: Fica estabelecido que qualquer intervenção, reforma, ou obra que afete o Açude Grande deverá passar pela análise e autorização prévia dos órgãos competentes de preservação do patrimônio cultural e ambiental, garantindo a sua integridade e conservação.

Artigo 4º: Caberá ao Poder Público Municipal promover ações de conservação, manutenção e valorização do Açude Grande, bem como desenvolver programas educativos para conscientização da população sobre a importância histórica e cultural do patrimônio tombado.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do
Maranhão, aos 20 dias do mês de junho de 2024.**


Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal